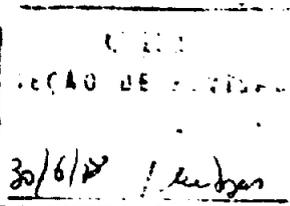




D.O.E. de 09 JUL 1988: 06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



2162 / 80

COLÉGIO "STÉLIO MACHADO LOUREIRO/JACAREÍ  
RECONSIDERAÇÃO INDICAÇÃO CEE/CENE nº 331/87

ASSUNTO :-

RELATOR NA CENE:- OSWALDO AUGUSTO DE BARROS

RELATOR NO PLENÁRIO: Consº JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CENE-CEE nº 372 / 88

APROVADA 01 / 07 / 88

Conselho Pleno

1. - RELATÓRIO

O interessado solicita reconsideração da Indicação CEE/CENE nº 331 / 87, aprovada em 22 / 12 / 87, referente ao seu pedido de correção de defasagem do 2º semestre de 1987, indeferido parcialmente.

2. - APRECIÇÃO

A análise do pedido não demonstrou a existência de fato que altere a manifestação anterior.

3. - CONCLUSÃO

A vista do exposto, somos pelo não acolhimento do pedido de reconsideração.

CEE/CENE, 23 / 06 / 88

a) OSWALDO AUGUSTO DE BARROS  
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 1º de julho de 1988

a) Cons. JORGE NAGLE

Presidente